Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 77 - Ano 14

Nova sede da ANASPS no Ceará

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

José Pimentel Ministro do MPS, José Nunes Filho Superintendente Regional do INSS no Nordeste , Paulo César Régis de Souza Presidente da ANASPS, Alexandre Barreto Lisboa Vice-Presidente da ANASPS e Joaquim José de Carvalho Diretor Estadual da ANASPS no Ceará, na solenidade de inauguração.

pág. 04

Audiência da ANASPS com o Ministro José Pimentel

pág. 06

Ganhamos a 4ª ação dos 28,86%

pág. 09

28 de outubro: dia do servidor

A ANASPS está empenhada em assegurar aos previdenciários, a dignificação funcional e salarial há tanto perseguida, mas cada dia mais próxima.

Parabéns servidor previdenciário, o seu trabalho dedicado e competente garante a subsistência de mais de 80 milhões de brasileiros.

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Ações da ANASPS são depositadas em conta judicial em nome do servidor. Cuidado com os golpes aplicados por telefone. Em caso de dúvida ligue para ANASPS (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

Fortalecer a Previdência Social

este ano de 2009 trouxe uma série de bons acontecimentos para a Previdência Social e para seus milhões de clientes, segurados e beneficiários. Houve uma mudança substancial no atendimento previdenciário, ainda em curso, mas com resultados brilhantes e que têm surpreendido agradavelmente àqueles que recorrem à Previdência em todo o Brasil.

Hoje, a aposentadoria e o salário-maternidade podem ser concedidos de forma imediata aos segurados, utilizando-se das informações do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS do Ministério, desobrigando-os da penosa comprovação antes exigida, bastando para tanto apenas a marcação pelo telefone 135 do atendimento na agência mais próxima do INSS. Uma revolução administrativa de grande porte, transformando a previdência em órgão público de excelência.

Mas o INSS precisa expandir rapidamente para estar mais próximo dos segurados e beneficiários. Disso estão tratando o Ministro Pimentel e o Secretário-Executivo Gabas, empenhados decisivamente na instalação de uma agência previdenciária em cada um dos municípios brasileiros com mais de 20 mil habitantes, o que significa cerca de 720 novos órgãos de atendimento da Previdência Social, muitos deles já instalados e os demais devidamente planejados. É uma expansão cuja necessidade há muito vem sendo sentida, mas somente agora concretizada. E, é claro, com o conseqüente aumento do quadro de pessoal, também carente de uma rápida adequação aos novos tempos vividos na Casa.

Nada disso se faz de forma impositiva, autoritariamente. Ao contrário, o Ministro Pimentel e o Secretário-Executivo Gabas têm sistematicamente realizado reuniões, grupos de trabalho, encontros etc com representantes das Entidades, o que possibilita uma conjunção de forças altamente valiosa para a obtenção dos bons resultados alcançados e a assegurar a continuidade desse processo renovador que tem fortalecido sobremaneira a Previdência Social e seu quadro de servidores.

> **"Fortalecer a Previdência Social e seus servidores, é a meta da ANASPS e, para tanto, vem estudando um conjunto de ações que serão paulatinamente divulgadas aos associados. "**

A ANASPS tem se batido, nessas tratativas, especialmente em relação a dois temas de grande interesse da classe:

- trazer de volta para o INSS os servidores previdenciários que hoje se encontram na Advocacia Geral da União – AGU e na Secretaria da Receita Federal do Brasil, onde vêm sofrendo grande discriminação;
- promover a transposição de todos os servidores do MPS e do INSS para a Carreira do Seguro Social, uniformizando o tratamento aos servidores previdenciários e constituindo-se uma carreira típica da Casa.

O Ministério da Previdência Social, notadamente seu Secretário-Executivo, Dr. Carlos Eduardo Gabas, funcionário do INSS, tem se empenhado grandemente na concretização desse objetivo.

Fortalecer a Previdência Social e seus servidores é a meta da ANASPS e, para tanto, vem estudando um conjunto de ações que serão paulatinamente divulgadas aos associados. A classe previdenciária somente alcançará seus justos e legítimos anseios funcionais e salariais se, paralelamente, a Previdência Social conquistar um espaço relevante na Administração Pública Federal, o que já vem ocorrendo nos últimos tempos.

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **53.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Audiência da direção da ANASPS com o Ministro José Pimentel

ANASPS encaminhou ao Ministro um ofício solicitando audiência, com a seguinte pauta:

- as ações judiciais relativas à reposição dos 84,32% e do PCCS, suprimidos dos servidores do INSS em Natal/RN;
- inclusão na Carreira do Seguro Social das categorias funcionais do INSS a ela não pertencentes, bem como a inclusão, nessa Carreira, de cerca de 3.000 servidores do MPS, uniformizando dessa maneira o quadro de pessoal da Casa e tratando de forma igual os iguais, o que é uma boa prática de justiça;
- dar preferência aos servidores previdenciários no exercício dos cargos de confiança da estrutura organizacional do MPS, hoje preenchidos em grande número por servidores de outros órgãos. Prestigiar nesses cargos os funcionários da Casa, bons conhecedores da complexidade e da responsabilidade da Previdência Social, é uma valiosa contribuição à crescente melhoria do desempenho institucional, em benefício da imensa clientela previdenciária;
- restabelecer o elevado nível de relacionamento entre a Administração Previdenciária e seus servidores, mantido especialmente nos três últimos anos, e que proporcionou uma verdadeira revolução administrativa na Casa, reconhecida publicamente, mediante a abertura de negociação com a ANASPS/Fenasps, sobre o movimento grevista ora em curso. Entende a ANASPS que há bons espaços de negociação, capazes de superar as atuais dificuldades e de se restabelecer a plenitude dos serviços tão essenciais à população previdenciária.

Relativamente ao primeiro pleito, o Ministro Pimentel disse que nada pode fazer, eis que a supressão das vantagens relativas aos 84,32% e ao PCCS decorreu de decisão do Supremo Tribunal Federal e que o MPS não teve outra alternativa senão cumprir o mandamento judicial. A ANASPS mostrou as graves repercussões da medida na remuneração dos servidores e continua na luta, objetivando uma solução que consulte os legítimos interesses dos servidores.

Quanto ao segundo item da pauta, o Ministro informou que o pleito está atendido em projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, em regime de urgência urgentíssima, com prazo de 45 dias de tramitação em cada uma das Casas Legislativas, e que, na Câmara Federal, a relatora é a Deputada Fátima Bezerra, francamente favorável ao projeto (veja nessa edição matéria sobre o assunto).

Quanto ao aproveitamento dos servidores do MPS nos cargos de confiança do ministério, o Ministro prontificou-se em continuar a seguir essa orientação e solicitou a colaboração da ANASPS nesse propósito.

Com relação a reabertura de negociação com a finalidade de rever o desconto dos dias parados dos servidores, o Ministro não respondeu de imediato, mas se propôs a estudar o assunto que depende, também, da concordância de outro ministério.

A audiência teve duração de mais de uma hora, com a presença, em boa parte do tempo, do Secretário-Executivo Carlos Eduardo Gabas, cuja posição está sempre em boa sintonia com os interesses dos servidores.

O Ministro Pimentel deu também conhecimento à ANASPS e pediu sua participação em relação à nova metodologia adotada pela Previdência Social, mediante aprovação da CNPS (Resolução nº 1308, de 27/05/2009 e nº 1309, de 24/06/2009) sobre o Fator Acidentário Previdenciário – FAP, dando uma nova configuração a essa relevante área previdenciária, voltada especialmente para incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador estimulando as empresas a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade.

A ANASPS registra e agradece a atenção e a cordialidade do Ministro Pimentel e do Secretário Gabas aos pleitos e às ponderações da Entidade.

PEC do Calote

Proposta de Emenda Constitucional – PEC nº 351/2009, que trata da instituição de regime especial de pagamento dos precatórios pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, denominada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB de PEC do Calote, pois protela indefinidamente as dívidas transitadas em julgado por esses entes públicos, vem merecendo o acompanhamento da ANASPS, juntamente com o Movimento dos Servidores Públicos – MOSAP, visando à rejeição da proposta.

A PEC 351/2009, foi aprovada pelo Senado Federal e encontra-se atualmente na Câmara Federal, onde foi criada a "Comissão Especial" tendo como relator o Deputado Eduardo Cunha. Essa matéria, de grande importância para os servidores públicos, para ser aprovada, precisa, no mínimo, dos votos de 308 deputados federais, em dois turnos de votação, e tudo deve ser feito para que ela venha a ser rejeitada.

Ministro José Pimentel inaugurou nova sede da ANASPS no Ceará e destaca papel da ANASPS para a previdência

ministro José Pimentel presidiu em Fortaleza, em 21.08, a inauguração da nova sede da ANASPS, em solenidade que contou com as presenças do superintendente regional do INSS no Nordeste, José Nunes Filho, os gerentes executivos do INSS em Fortaleza Zeferina de Fátima Cavalcante Fernandes, de Sobral, Francisco de Assis Mano, e de Juazeiro do Norte, Liliana Maria Gomes Silva, do presidente da ANASPS, Paulo César Regis de Souza, dos Vices Presidentes, Alexandre Barreto Lisboa, Elienai Ramos Coelho, Elzuila da Silva Ferreira, José Julio Martins de Queiroz, Francisco das Chagas Câmara Rayol, José Luiz Francisco e Joaquim José de Carvalho, também diretor da ANASPS/CE, e os vices diretores da ANASPS/CE, Ronaldo dos Santos Alves e Edson Torres Tavares. Também estiveram presentes os Srs Alfeu Silva de Vargas, ex-dirigente do Funrural/CE, Roberto Carneiro, gerente da Dataprev, os presidentes da ASPAS, Miriam Medeiros, da ANAMPREV, Samuel Albuquerque Rodrigues e do SIMPRECE, Vera Level.

Antes da solenidade, o superintendente do INSS no Nordeste, José Nunes Filho, fez uma saudação aos servidores e um relato sobre as mudanças ocorridas na previdência social na gestão do ministro José Pimentel.

A solenidade foi iniciada pelo coral Em-Canto do INSS, patrocinado pela ANASPS/CE, regido Por Repegá Fermaniann que cantou o Hino Nacional, seguindo-se a manifestação do diretor da ANASPS/CE, Joaquim José de Carvalho, que entregou placas aos homenageados da ANASPS, ministro José Pimentel, o presidente da ANASPS, Paulo César Regis de Souza, e ao Vice Presidente da ANASPS e presidente da FUNPREV, Alexandre Barreto Lisboa.

O presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, saudou e agradeceu o ministro José Pimentel por prestigiar , pela segunda vez, um evento da ANASPS, o primeiro fora na inauguração da sede da ANASPS no Rio de Janeiro.

Os principais pontos da palestra do ministro José Pimentel:

Nordeste – volta do modelo de gestão das Superintendências Regionais e reinclusão das gerências executivas do Piauí e do Maranhão na Região Nordeste,eles que estavam na Região Centro Oeste.

Nova diretoria – criação da nova Diretoria de Saúde do Trabalhador no INSS, corolário de um processo de mudança, que está sendo implementado com determinação. O INSS, disse, tinha um sistema que era uma desumanidade. Ressaltou os esforços interministeriais, das confederações dos empregadores e dos trabalhadores, para implantação de um novo processo de notificação, tratamento, reabilitação profissional, concessão de benefícios, estudos das doenças cardíacas, ortopédicas e psíquicas e adoção pelos 5.200 médicos peritos de um protocolo uniforme.

Contribuintes – a Previdência está com 52 milhões de contribuintes contra 35 milhões em 2003. Espera chegar a 2010 aos 60 milhões com os micro-empreendedores e a 65 milhões em 2015.

Saco de documentos – A Previdência acabou com "o saco de documentos" exigidos dos segurados para concessão de benefícios. A concessão foi simplificada e já é feita em 30 minutos. O MPS está empenhado em simplificar os procedimentos e certificar para a inclusão previdenciária dos trabalhadores rurais, com até 4 módulos fiscais de terra, os povos indígenas e quilombolas.

Presença – em 86 anos de Previdência, o INSS esteve presente em apenas 43 dos 184 municípios do Ceará. Brevemente chegará aos 100, com agências novas e climatizadas de 330 m2.

Servidores – desde que chegou ao MPS empenhou-se em melhorar a remuneração dos servidores, tendo obtido uma recomposição para 2008/2011 de R$ 5,0 bilhões . Voltou a condenar a greve dos "1.300/2.300 servidores, que foi a 1ª. greve em que não se pediu um único centavo de aumento". Insistiu que as lideranças não cumpriram o que foi negociado. Defendeu a jornada de seis horas e que defende salário digno para os servidores , bom ambiente de trabalho para que eles atendam bem os segurados.

Rede Física – Lembrou que em 2008, o MPS teve apenas R$ 150,0 milhões para recuperação da rede física, mas ao final do exercício teve que devolver R$ 50 milhões por falta de projetos. Em 2009, multiplicou por seis a dotação,alcançando R$ 911 milhões que serão totalmente aplicados no Programa de construção de novas agencias nas cidades com mais de 20 mil habitantes.

Previdência Urbana – assinalou que a Previdência urbana, mantida com as contribuições dos trabalhadores e empregadores urbano, está se transformando em superavitária. Faltaram, em julho, apenas R$ 1,2 bilhão, e pesaram os R$ 6,1 bilhões pagos em ações judiciais, herança de "maluquices que resultaram a 2 milhões de ações". Estão em curso vários mutirões em diversos estados, visando baixar o numero de ações. Admitiu que em 2001, a previdência será superavitária como foi em 1985.

Bancos – O MPS pagava R$1,07 por beneficio pago através da rede bancária. "Montamos um processo para cobrar os banqueiros", disse. Os bancos participaram da licitação e agora vão pagar . O MPS deixará de pagar R$ 265 milhões que serão destinados a outros fins.

Extratos – Estão sendo ultimadas providências para fornecimentos pela rede bancária de extratos aos 78 milhões de segurados, contribuintes e beneficiários. Da mesma forma, que o INSS já começou a mandar carta para os segurados urbanos (por idade) que adquiriram condição para se aposentar, inclusive informando o valor do benefício.

Contabilidade – Informou que o MPS está apresentando um novo modelo de contabilidade, separando os urbanos e rurais. "A direita sempre quis a privatização da Previdência, que só não ocorreu porque instituições como a ANASPS se empenharam fortemente em sua defesa". Criticou os radicais e reafirmou sua crença na fraternidade, na igualdade e na liberdade.

ANASPS homenageada pelos servidores do INSS em Alagoas

Na inauguração das novas instalações da Agência do INSS em Arapiraca/AL, a ANASPS esteve presente através do presidente Paulo César Regis de Souza e do vice presidente Alexandre Barreto Lisboa.. O ministro Pimentel aproveitou a oportunidade para confirmar sua disposição de instalar 720 novas agências do INSS no país. Para atender à população, a APS de Arapiraca conta com 38 servidores administrativos, sendo 32 no atendimento. O prédio tem cinco salas de perícia e 27 guichês de atendimento. A agência possui capacidade para atender, diariamente, a cerca de 320 segurados, não apenas do município como também das cidades Batalha, Belo Monte, Coité do Nóia, Feira Grande, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Limoeiro de Anadia, Olho D'água Grande, São Brás, São Sebastião, Taquarana e Craíbas. O estado de Alagoas será beneficiado com 24 novas APS previstas no Plano de Expansão da Rede de atendimento (PEX) e mais 11 unidades já existentes serão reformadas. O estado irá receber investimentos de R$ 28, 7 milhões.

Dep. Paulão, dr. José Nunes Filho Superintendente Regional do INSS, dr. Paulo Cesar Régis de Souza Presidente da ANASPS, Ministro do MPS José Pimentel, Ronaldo Medeiros Gerente Executivo do INSS em Maceió e dr. Benedito Brunca diretor de Benefícios do INSS.

Ministro José Pimentel recebeu Título de Cidadão Sergipano

Vice Presidente da ANASPS Alexandre Barreto Lisboa, Presidente da ANASPS Paulo César Regis de Souza, Ministro do MPS Dep. José Pimentel e o Dep. Ulices Andrade.

O ministro José Pimentel foi a Aracaju para inaugurar as novas instalações da Agência da Previdência Social (APS) Ivo do Prado, em Aracaju. O ministro destacou o processo de transformação que vem ocorrendo na Previdência Social e seus benefícios para a população.

Na unidade foram instalados 25 guichês de atendimento e uma sala exclusiva para assistência social. A APS, que funcionava provisoriamente no prédio da Gerência Executiva, estará aberta ao público entre 7 e 17 horas. A unidade conta com 68 servidores administrativos e nove peritos médicos.

A agência tem capacidade para atender, diariamente, a cerca de 550 segurados, moradores não apenas de Aracaju como também dos municípios de Socorro, Laranjeiras, Itaporanga, Pirambu, Santo Amaro, Japaratuba, Maruim e Capelo. São realizadas por mês 4.224 perícias. A APS de Ivo Prado é responsável pela manutenção de 55.402 benefícios com o pagamento mensal de R$ 34,7 milhões.

O Plano de Expansão da Rede de Atendimento (PEX) previu 13 novas unidades para Sergipe. Além disso, estão sendo realizadas quatro obras de recuperação da rede de unidades já existentes. Ao todo, serão investidos no estado R$ 12.578.999,48.

Encontro de Servidores Aposentados no Amazonas

A ANASPS juntamente com o Previdenciário Clube do Amazonas promoveram o **XIII Encontro de Servidores Aposentados do INSS e Ministério da Saúde,** realizado na sede campestre o Previdenciário, o evento teve inicio com o Pronunciamento do Dr. José Gonçalves Campos – Diretor da ANASPS/AM demonstrando sua satisfação em estar mais um ano realizando este evento para homenagear seus colegas Aposentados, e em seguida Dr. Paulo César Régis- Presidente da ANASPS deu continuidade saudando a todos e, relembrando que há 13 anos esse evento lhe deixa satisfeito ao ver alegria e disposição dos colegas, apesar das dificuldades em que hoje o servidor vem passando. Finalizando com os pronunciamentos do Dr. Alexandre Barreto – Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos que abordou sobre o andamento das Ações Judiciais da ANASPS. Em seguida foi servido um delicioso jantar acompanhado de som ao vivo, e sorteio de vários brindes.

Paulo César Régis de Souza Presidente da ANASPS, Dr. José Gonçalves Campos, Diretor da ANASPS/AM, Dr. Alexandre Barreto, Vice-Presidente da ANASPS.

Promoções e progressões vêm aí

governo federal encaminhou, ao Congresso Nacional, o projeto de lei nº 5.918, de 2009, contendo uma série de correções na legislação aprovada recentemente, especialmente em face das medidas provisórias que sofreram mudanças na Câmara e no Senado Federal, provocando alguns problemas, cuja correção é agora proposta.

O art. 16 do projeto de lei altera o arts. 9º e 15 da Lei nº 10.855, de 2004, que criou a Carreira do Seguro Social. O art. 9º diz que até que seja regulamentado o art. 8º da referida lei, as progressões funcionais (de um padrão para o imediatamente superior) e as promoções (de uma classe para a seguinte) serão concedidas observando-se, no que couber, as normas aplicáveis aos servidores do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 1970. Além disso, os efeitos decorrentes retroagem a 1º de março de 2008.

O art 15 da Lei 10.855, que trata do pagamento da GDASS aos servidores do INSS, teve sua redação alterada, passando ao seguinte texto:

"Art 15. .....

.....

II – quando em exercício no Ministério da Previdência Social e nos Conselhos integrantes de sua estrutura básica ou a eles vinculados, ***ou nas hipóteses de requisição previstas em lei,*** calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivessem em exercício no INSS" (grifo nosso).

A tramitação no Congresso Nacional desse projeto de lei nº 5.918 é prevista como demorada, especialmente em decorrência das dificuldades de votação em ambas as Casas, face ao constante trancamento da pauta de votações nos respectivos plenários, especialmente pelas medidas provisórias com prazos vencidos.

Entretanto, desde já a ANASPS está se mobilizando junto às Comissões Permanentes da Câmara, inicialmente, objetivando uma rápida aprovação, até chegar ao plenário.

O mesmo procedimento será feito em relação ao Senado Federal.

Diárias - Reajustes necessários

governo federal, mediante Decreto nº 6.907, de 21 de julho deste ano, promoveu o reajuste das diárias dos servidores civis e militares, uma providência muitas vezes solicitada oficialmente pela ANASPS, eis que as diárias passaram a ter um valor meramente simbólico, nem de longe custeando as despesas com hospedagem, transporte e alimentação. Viajar a serviço passou a ser punição para o servidor, submetendo-o a condições extremamente penosas em "pousadas" da periferia das cidades e servindo-se de "comida a quilo" em "restaurantes" de baixíssima qualidade.

Após tantos anos, veio o reajuste mas, ainda assim, incapaz de permitir um nível melhor de conforto para o servidor que se desloca de sua cidade para cumprir uma missão determinada por seu órgão de trabalho.

Entretanto, surpreendentemente, o referido decreto não tratou do reajuste do Vale-Refeição e do Auxílio-Creche, dois benefícios cujos valores atuais são absolutamente incondizentes com os objetivos para que foram criados.

Contudo, não para aí o problema: esses benefícios, no âmbito do próprio Poder Executivo, bem como do Legislativo e do Judiciário, têm valores absolutamente diferenciados, caracterizando não apenas injustiça, mas sobretudo a mais abjeta discriminação. Para a grande maioria dos servidores, o valor de seu vale-refeição permite apenas o acesso a um restaurante de quinta categoria; a minoria privilegiada, por sua vez, pode fartar-se em restaurantes 5 estrelas, dado o valor de seu benefício. Não há como justificar essa discriminação, pois o objetivo é a boa alimentação do servidor, qualquer que seja sua posição na hierarquia organizacional.

As mesmas considerações, e pelos mesmos motivos, valem para o Auxílio-Creche: não há qualquer razão para o estado democrático republicano diferenciar, via valor do auxílio, os filhos dos servidores em príncipes e plebeus.

O Ministério do Planejamento está devendo uma boa explicação para esses injustos e inexplicáveis tratamentos.

INSS expande pessoal e estrutura

Por intermédio do projeto de lei nº 5.914, de 2009, o governo federal propõe a criação de diversos cargos em comissão e funções de confiança na estrutura do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e, além disso, de quinhentos novos cargos efetivos de Perito Médico Previdenciário.

Na justificação do projeto o governo enfatiza a necessidade de expansão da estrutura organizacional do INSS, a fim de possibilitar a instalação de novas agências da previdência social, previstas no Plano de Expansão da Rede de Atendimento da Previdência Social.

Referido Plano de Expansão prevê a instalação de 720 novas agências da previdência social no biênio 2009/2010 e outras 280 a longo prazo.

A ANASPS, a par de aplaudir o governo por essa medida, vem pleiteando há muito a expansão do quadro de pessoal do INSS, visando adequá-lo convenientemente às novas demandas previdenciárias.

GEAP: reclamações não param

Boa parte do tempo da Diretoria da ANASPS, nos planos nacional e estadual, é dispendida com o atendimento das justas reclamações dos associados quanto à prestação de serviços de Saúde por parte da GEAP. É o valor abusivo cobrado, é a insuficiência e pouca qualidade da rede assistencial, é a falta de pagamento alegada pelos prestadores de serviço, enfim, é um rol de reclamações que se repetem em todo o Brasil.

A ANASPS já fez todas as tentativas possíveis junto à direção da GEAP e às autoridades públicas responsáveis, mas, solução que é bom, nenhuma. Ao contrário, as coisas vêm piorando a cada dia, num quadro de degradação institucional que é difícil conter.

Por esse motivo, a ANASPS vem tentando junto às autoridades do MPS e do INSS no sentido de facultar ao servidor a opção pelo plano de saúde que melhor lhe convier, escapando do monopólio hoje exercido pela GEAP.

Por outro lado, a Entidade tem estudado outras alternativas de assistência à saúde de seus associados e dependentes, buscando as operadoras de mercado que possam prestar uma assistência à saúde de melhor qualidade, cabendo esclarecer que a quota-parte do patrocinador no custeio do plano continuará a ser paga, conforme dispõe e a Portaria Normativa nº 3, de 30 de julho de 2009, editada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O que não se pode mais é esperar pela melhoria da GEAP, eis que ela só nos tem trazido decepção e sofrimento.

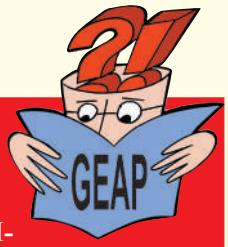

URGENTE

INSS REEMBOLSA R$ 65,00 PARA O SERVIDOR E CADA UM DE SEUS DEPENDENTES QUE TENHA PLANO DE SAÚDE, QUE NÃO SEJA O DA GEAP

Antiga reivindicação da ANASPS, o governo editou a Portaria nº3 que faculta ao servidor aderir a outro plano de saúde, que não o da GEAP e se reembolsar através do per capita de R$ 65,00 relativo ao titular e a cada um dos dependentes.

Até o dia 5 de cada mês o servidor deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos de sua unidade,o comprovante de pagamento

Tratamento prioritário a idosos e portadores de doença grave

Presidente Lula sancionou a Lei nº 12.008, de 29 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de julho, que "regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, a fim de estender a prioridade na tramitação de procedimentos judiciais e administrativos às pessoas que especifica", quais sejam as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou portadora de doença grave.

Isso não é novidade, já que outras leis anteriores dispunham sobre essa matéria. Mas, aproveitando-se do ensejo, a ANASPS vai pleitear do Presidente da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal que regulamentem a Lei nº 12.008, no âmbito de cada Poder, estabelecendo o rito devido, a fim de que a legislação possa, enfim, cumprir seus generosos objetivos.

A ANASPS e a greve dos servidores

esde o primeiro momento em que a jornada de trabalho dos servidores foi aumentada para 40 horas semanais, a ANASPS se pôs em campo, junto ao Presidente do INSS e ao Ministro da Previdência Social, objetivando uma solução rápida e negociada com vistas à manutenção da jornada de 30 horas, há mais de 20 anos implantada na Casa.

Não tendo havido o esperado entendimento, os servidores recorreram à greve, com a Administração Previdenciária mantendo sua posição de defesa das 40 horas semanais. Nem a intermediação de parlamentares foi aceita e o posicionamento ministerial recebeu o nítido apoio do governo. As tentativas de recurso ao judiciário, feitas pela ANASPS, também não surtiram efeito.

AANASPS manteve audiência com o Ministro Pimentel e com o Secretário-Executivo Gabas, tendo a greve como um dos assuntos a serem tratados. Mas, nem a revisão dos descontos dos dias parados teve uma resposta pronta das citadas autoridades, embora o assunto passasse a merecer estudo do MPS para uma possível solução favorável, dependendo da autorização do Ministério do Planejamento.

A ANASPS voltou à carga junto ao Ministro Pimentel, pedindo a ele examinar a concessão aos servidores da Defensoria Pública da União – DPU, da jornada de 30 horas semanais, conforme dispõe a Portaria DPU nº 254, de 18 de junho do corrente ano. A Defensoria, por essa portaria, funcionará, sem interrupções, da 7:30 horas às 19:30 horas, diariamente, de segundo a sexta-feira, com os servidores trabalhando seis horas por dia, tudo aquilo que os previdenciários pleiteiam.

Diante disso, a ANASPS solicitou ao Ministro o reexame da matéria e a extensão da mesma jornada aos servidores da Casa. Ainda não houve resposta do Ministério.

Como será aferida a produtividade para fins de pagamento da GDASS de até 100%

Lei 11501, regulamentada pelo Decreto 6493, estabelece que a GDASS terá dois critérios de avaliação: o Institucional, no máximo de 80 pontos e o Individual de até 20 pontos, perfazendo o total de 100 pontos.

Na avaliação Institucional será observado o indicador IMA-Idade Média do Acervo, que corresponde ao represamento existente dentro do INSS, e esse será devidamente aferido, sendo estabelecida previamente meta de redução de tempo, através de escala em dias.

A avaliação tanto Institucional como a Individual será feita em ciclos semestrais.

A primeira avaliação foi iniciada em maio/2009, com encerramento de todo o processo em 25 de novembro, quando então será feito o pagamento retroativo a 1º de maio de 2009.

Na avaliação individual do servidor serão observados:

- Flexibilidade a mudanças
- Relacionamento interpessoal
- Trabalho em equipe
- Comprometimento com o trabalho
- Conhecimento e
- Autodesenvolvimento

A nível gerencial:

- Liderança
- Planejamento
- Comprometimento com o trabalho
- Gestão das condições de trabalho e desenvolvimento de pessoas, e
- Relacionamento interpessoal

A avaliação individual poderá ser acompanhada mensalmente pelo servidor junto a sua chefia imediata, que lhe apontará os pontos frágeis a serem observados, com a finalidade de redirecionamento.

A pontuação máxima do servidor é de 20 pontos; caso haja pontuação inferior a 10 pontos, será oferecido ao servidor um programa de capacitação.

A chefia poderá ser avaliada pelos servidores e essa avaliação só será válida se pelo menos 5 servidores procederem a avaliação.

Após a avaliação dos servidores, esses, por se julgarem insatisfeitos, poderão recorrer aos comitês em três instâncias diferenciadas, isto é: Comitê de Avaliação das Gerências Executivas, das Superintendências Regionais e da Administração Central, incumbidas de julgar as avaliações.

Esses comitês terão nas suas composições servidores eleitos, pelo que convidamos a todos os servidores a se envolverem no processo de eleição.

A ANASPS estará acompanhando de perto todo o processo e tomará as providências adequadas em defesa do servidor.

GDASS reajustada a partir de novembro/2009

A lei 11.907/09, estabelece o reajuste do valor da pontuação da GDASS a partir de 1º de novembro de 2009, com pagamento no 2º dia útil de dezembro/2009. Veja a tabela no nosso site: www.anasps.org.br

Qüinqüênio para todos

Proposta de Emenda Constitucional nº 210, de 2007, altera os artigos 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público.

A Comissão Especial da Câmara Federal, encarregada de analisar e dar parecer à proposta, aprovou-a com substitutivo, nela incluindo diversas outras categorias funcionais como policiais federais, auditores fiscais, membros da carreira diplomática e outras tantas, sob o argumento de que se tratam de atividades exclusivas de Estado.

A ANASPS, discordando dessa restrição, fez de imediato correspondência a todos os líderes partidários da Câmara Federal, pedindo a extensão da medida a todos os servidores federais, por justiça e tratamento igualitário, nos termos da Emenda nº 2, apresentada à Comissão Especial pela Deputada Andréia Zito e outros.

A ANASPS continua a acompanhar de perto a tramitação dessa PEC 210/07.

Reabertura de prazo de opção

PL 5245/2009, de autoria do Poder Executivo e tramitando em regime de urgência urgentíssima (45 dias na Câmara Federal e outros 45 dias no Senado), trata de várias matérias, entre elas a reabertura do prazo de opção para a Carreira do Seguro Social, uma das mais ativas lutas da ANASPS, que pretende que não apenas se promova o retorno daqueles servidores que foram para outros órgãos, mas, também, que os servidores do MPS passem a integrar definitivamente essa Carreira, a típica e própria da Previdência Social.

A ANASPS está acompanhando a tramitação do projeto na Comissão e no Plenário da Câmara e seu posterior encaminhamento ao Senado Federal, onde se buscará sua plena e pronta aprovação.

Visite o Site da ANASPS (www.anasps.org.br)

Em toda as edições do Jornal da ANASPS, há sempre uma mensagem convidando os associados a visitar o site da Entidade e das diretorias estaduais (veja os endereços nesta edição), pois há uma série de novidades de interesse geral. Há vários convênios novos atraentes, especialmente nas áreas de compra de medicamentos, atendimento odontológico, turismo etc, que vale a pena pesquisar e utilizar. Entrar no site da ANASPS e clicar na sigla do estado.

AÇÕES JUDICIAIS - Mais Vitórias

GANHAMOS A 4ª AÇÃO DOS 28,86% ! (AO 1997.34.00.022863-8, 20ª VARA- JF - BRASÍLIA)

Transitou em julgado o Recurso Especial que tramitava no STJ (**Resp 818933/DF**), no qual o INSS contestava o percentual de aplicação dos juros incidentes sobre o cálculo da 4ª ação dos 28,86%, pois o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2ª instância) havia estabelecido 12% ao ano e o INSS pleiteou a incidência de apenas 6%.

Foi negado seguimento ao recurso interposto pelo INSS e dado provimento ao recurso da Anasps. Em outras palavras, a decisão de 2ª instância foi mantida, ou seja, ganhamos o reajuste de 28,86% com juros de 12% ao ano!. O INSS ainda interpôs, no STJ, *agravo regimental e* embargos de divergência (tipos de recursos), no claro intuito de protelar o desfecho da ação. Todavia, ambos os recursos foram negados. Desse modo, o Resp 818933/DF transitou em julgado, ou seja, **não cabe mais recurso**, e o processo foi devolvido à instância de origem (20ª Vara- JF/DF), onde foi recebido em 18/09/2009, para que seja dado início ao processo de execução (cálculos para posterior pagamento).

Nessa fase que ora se inicia (execução), serão inicialmente identificados os servidores que receberam os 28,86% administrativamente ou por meio de outra ação judicial, a fim de que sejam excluídos do rol de beneficiários desta ação. Em seguida, serão elaborados os cálculos dos demais.

A Anasps pleiteará a constituição de um Grupo de Trabalho, no âmbito da Procuradoria do INSS, para elaboração desses cálculos, nos mesmos moldes dos cálculos elaborados na 2ª e 5ª ação dos 28,86%, tendo em vista que esse procedimento se mostrou mais célere.

Assim que os cálculos forem homologados pelo juiz, enviaremos para a residência de cada um dos beneficiários uma carta informando o valor e a previsão de pagamento.

INSALUBRIDADE – RECONHECIDA A CONTAGEM ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA! PERÍODO POSTERIOR A LEI 8112/90

Ajuizamos, em 18/03/2009, para todos os associados da Anasps, Mandado de Injunção (n.º 959) no Supremo Tribunal Federal, objetivando a contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em condição insalubre para fins de aposentadoria.

A Constituição Federal de 1988 prevê em seu art. 40, § 4º, II e III que os servidores públicos federais que exerçam atividades de risco e/ou cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física têm direito à contagem de tempo de serviço diferenciada para fins de aposentadoria especial. Todavia, a referida contagem depende de regulamentação por lei complementar. Deste modo, tendo em vista a omissão do legislador em relação a essa regulamentação, ajuizamos a presente ação a fim de que fosse considerado o tempo de serviço prestado em condições insalubres como tempo de serviço especial para fins de aposentadoria.

O STF julgou procedente o pedido da Anasps, em 18/09/2009, reconhecendo o direito do servidor público à contagem diferenciada do tempo de serviço em atividade insalubre, após a implantação do regime estatutário, nos seguintes termos: "Quanto à presença das demais condições, necessárias ao deferimento das almejadas aposentadorias especiais aos servidores públicos substituídos processualmente pela parte impetrante, é de ser aferida no bojo dos respectivos processos administrativos e na forma da Lei nº 8.213/91".

Ou seja, após a intimação do réu, os servidores que percebem/perceberam adicional de insalubridade após a vigência da Lei nº. 8.112 (12/12/1990), poderão requerer a contagem especial desse tempo de serviço para fins de aposentadoria. Para mais informações sobre os procedimentos, contate-nos por e-mail: anasps@anasps.org.br ou telefone: 61 3321-5651.

RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS – SETEMBRO/2009

A Anasps possui legitimidade para representar judicialmente seus associados. Deste modo, o(a) sócio(a), seja ativo, aposentado ou pensionista, é automaticamente incluído, a partir de sua filiação, em todas as ações que ajuizamos, sempre coletivas. Desse modo, quando ajuizamos uma ação específica para aposentados e pensionistas, incluímos também os servidores ativos, tendo em vista que futuramente se aposentarão.

PROC. N.º	LOCAL	AJUIZ.	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 1997.34.00.027052-6 **AC 1997.34.00.027052-6** **(3ª AÇÃO)**	16ª Vara –JF/ DF TRF – 2ª Turma	26.09.97 08.05.01	PCCS	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando decisão.
AO 95.00.13851-4 **Execução** **1998.34.00.028629-9** **(2ª ação)**	6ª Vara– JF- Brasília –DF	29.08.95 **16.11.98**	**Reajuste de 28,86%**	AÇÃO PAGA!* Há alguns beneficiários que ainda não receberam. Todavia, com relação a estes estamos adotando as medidas cabíveis, a fim de que recebam o que lhes é devido. Situação detalhada abaixo.
AO 1997.34.00.005631-7 **AC 1998.01.00.096089-9** RE 394924 **(3ª ação)**	8ª Vara –JF/DF TRF – 2ª Turma	05.03.97 15.12.98 05.08.03		Aguardando julgamento de recurso no Supremo Tribunal Federal. * Situação detalhada abaixo.
AO 1997.34.00.022863-8 **AC 1997.34.00.022863-8** REsp 818933/DF EREsp 818933/DF **(4ª ação)**	20ª Vara –JF/DF TRF - 1ª Turma	15.08.97 30.04.03 15.02.06 06.11.08		A ação transitou em julgado (não cabe mais recurso). Iniciar-se-á a fase de execução (cálculos para pagamento).
AO 1997.34.00.035853-5 **Execução** **2006.34.00.017300-0** **(5ª ação)**	22ª Vara -JF/DF	15.12.97 28.06.06		**Em fase de pagamento.** *Situação detalhada abaixo.
AO 1999.34.00.034076-7 **(6ª ação)**	20ª Vara – JF/DF	09.11.99		**Em fase de cálculo.** * Situação detalhada abaixo.
MS 95.00.00005-9	2ª Vara – JF/ DF	09.01.95	Exclusão das parcelas relativas às férias	Processo aguardando decisão.

AMS 95.01.25397-0	TRF–1ª Turma	03.10.95	do limite da remuneração e pagamento de reajuste do IPC'r, desde o início do real até janeiro de 1995.	
MS 95.00.00114-4 AMS 1997.01.00.001526-8 (REsp 746613/DF)	9ª Vara –JF Brasília - DF TRF-1ª Turma Des. José Amilcar Machado - STJ	10.01.95 21.01.97 13.05.05	Exclusão da gratificação natalina do abate-teto constitucional e pagamento da 2ª parcela da natalina de 1994 em, no mínimo, 50% da remuneração do mês de dezembro	**Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias.** O INSS recorreu ao STJ. Nesse tribunal, foi proferida decisão negando seguimento ao Recurso Especial interposto pelo INSS. O processo foi devolvido à vara de origem para cumprimento.
AO 95.00.13335-0 AG 96.01.17746-9 RESP 545716/DF RE 531461	21ª Vara –JF/DF TRF–2ª Turma STJ – 5ª Turma	18.08.95 10.05.96 04.01.07	MP 831/892 **Quintos Incorporados**.	Prolatado acórdão no STJ inadmitindo a limitação do n.º de associados no processo, deferida pelo TRF, uma vez que a Anasps atua como substituta processual de todos os seu sócios. Foi determinada a redistribuição do processo para a 21ª Vara-JF/DF.
AO 95.00.13336-9 AC 2001.01.00.036580-5 (REsp 760958/DF) **RE 544999**	17ª Vara – JF/DF TRF-2ª Turma STJ - 5ª Turma	18.08.95 04.09.01 29.06.05 25. 04.07	Manutenção do reajuste dos **quintos incorporados** aos servidores da LBA.	**Ganhamos, em parte, em 1ª instância**. O processo está no STF aguardando decisão.
AO 95.00.13848-4 AC 96.01.01241-9 **RE 461714**	14ª Vara- JF/DF TRF–2ª Turma STF	29.08.95 16.01.96 04.10.05	A Lei 8.460/92 concedeu **um reposicionamento (3 referências)** aos servidores, gerando distorções, pois nem todos os servidores tiveram o mesmo direito.	O processo está no STF aguardando decisão do Ministro Relator.
AO 1997.34.00.027202-9 **AC 1997.34.00.027202-9** AG/RE 2008.01.00.022422-7 AG/Resp 2008.01.00.022919-9	20ª Vara –JF/DF TRF- 1ª Turma –	29.09.97 01.10.02	Lei 8.460/92 –**Reposicionamento** -3 referências .	Ganhamos parcialmente em 2ª instância. Processo aguardando julgamento de recurso interposto pela Anasps (agravo de instrumento).
AO 95.00.13849-2 **AC 1997.01.00.030823-0** **1ª AÇÃO**	1ª Vara – JF/DF TRF–2ª Turma	29.08.95 06.08.97	**ANUÊNIOS - 1ª AÇÃO** - Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios.	O processo está em 2ª instância aguardando a análise das autorizações (dos associados para constarem na ação) entregues em juízo em 08/06/2009.
MS 95.00.14001-2 **AMS 2004.01.00.055311-4**	13ª Vara JF/DF TRF-1ª Turma	01.09.95 29.11.04	Ação visando **reajuste uniforme dos cargos DAS**, uma vez que os mesmos tiveram aumento percentual diferente na forma da Lei 9.030/95. Os **DAS-1, 2 e 3** tiveram aumento inferior aos 4, 5 e 6.	O processo está em 2ª instância aguardando decisão.
MS 95.00.18174-6 **AMS 1997.01.00.036086-1**	5ª Vara –JF/DF TRF–2ª Turma -	17.11.95 26.08.97	O Ministério da Administração sustou o **pagamento das parcelas judiciais**, alegando a necessidade de auditá-las. A ANASPS acionou a Justiça com a finalidade de garantir esses pagamentos.	Foi concedida liminar e o pedido foi julgado procedente **(ganhamos) em 1ª instância,** o INSS recorreu. O processo está em 2ª instância aguardando decisão.
AO 95.00.20623-4 **AC 2006.01.00.021302-1**	20ª Vara – JF/DF TRF–1ª Turma –	14.12.95 25.06.06	O **artigo 192, II da Lei 8.112/90** - determina a incorporação da diferença do padrão de aposentadoria e o imediatamente inferior. Esse cálculo vinha sendo feito sobre a remuneração, por determinação do MARE o cálculo foi retificado para que fosse efetuado só sobre a diferença padrão.	O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
MS 96.00.06574-8 **AMS 2002.01.00.018682-1**	16ª Vara –JF/DF TRF 1ª Turma	19.04.96 27.05.02	**Reajuste de 10,8%** para os servidores já aposentados em junho/85.	**Ganhamos em 1ª instância (17/07/01).** O INSS apelou. A 1ª turma do TRF deu provimento à apelação do INSS, julgando improcedente nosso pedido. Interpusemos Recurso Extraordinário, o qual aguarda julgamento
MS 1997.34.00.019644-6 **AMS 1998.01.00.033662-1**	17ª Vara –JF/DF TRF–2ª Turma	11.07.97 22.05.98	Reposição ao erário de pagamento de Gratificação de Zonas Locais.	**Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias.** O INSS recorreu ao STJ.
AO 1997.34.00.029153-0 AG 1998.01.00.003792-4 **AC 1999.01.00.120853-6**	6ª Vara- JF/DF TRF-1ª Turma	16.10.97 27.01.98 16.12.99	Vantagem do art. 184 para os servidores agregados.	**Ganhamos em 1ª instância.** O processo foi remetido ao STJ.
MS 1997.34.00.035581-2 AMS 1999.01.00.108833-0 **RE 536826**	3ª Vara- JF/DF TRF 2ª Turma STF	11.12.97 17.11.99 08.02.07	Indevida inclusão das vantagens pessoais no teto de remuneração.	**Ganhamos em 2ª instância.** O INSS recorreu ao STF, onde o processo aguarda julgamento.
AO 1998.34.00.009747-0 **AC 1998.34.00.009747-0**	1ª Vara- JF/DF 7ª Turma	15.04.98 31.01.06	Excessiva cobrança de Imposto de Renda.	O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 1998.34.00.020674-4 **AC 2000.01.00.038186-8**	2ª Vara – JF/ DF TRF–2ª	20.08.98 13.04.00	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS**.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento.
AO 1998.34.00.024345-9	4ª Vara –JF/DF	24.09.98	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela	**GANHAMOS! O processo transitou em**

AC 1999.01.00.113177-7 Execução 2003.34.00.035360-2 **Embargos à Execução** **2005.34.000141210**	2ª Turma –	25.11.99 17.05.05 19.12.08	Lei 8880/95 para os servidores do **MPS**.	**julgado e está em execução (cálculos p/ posterior pagamento).** Em janeiro deste ano, apresentamos em juízo as procurações dos integrantes que autorizaram a execução dessa ação. Deste modo, estamos apenas aguardando que o juiz homologue os cálculos, ocasião em que informaremos (por carta) a cada um dos interessados o valor e a previsão de pagamento.
AO 1998.34.00.024023-7 AG 1998.01.00.074044-0 **AC 2000.01.00.047836-5**	4ª Vara – JF/DF TRF– 2ª Turma	22.09.98 07.10.98 02.05.00	**ANUÊNIOS - 2ª AÇÃO** – Servidores do INSS.	**Ganhamos em 1ª instância.** O INSS apelou. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 1998.34.00.024022-4 AC 1998.34.00.024022-4	1 ª Vara – JF/DF TRF 1ª Turma	22.09.98 15.07.08	**ANUÊNIOS - 3ª AÇÃO** - para os servidores da UNIÃO .	**Ganhamos em 1ª instância.** apelou. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
MS 1999.34.00.025802-1 **AMS 1999.34.00.025802-1**	20ª Vara JF/DF TRF 2ª Turma	20.08.99 26.10.01	Extensão da **GDAT** (Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 2ª instância**. O INSS recorreu ao STJ e ao STF.
MS 2000.34.00.021496-2 AMS 2000.34.00.0214962 (REsp 746675 /DF)	21ª Vara –JF/-DF TRF 3ª Turma STJ – 2ª Turma –	03.07.00 04.09.01 13.05.05	Isenção de contribuição previdenciária sobre Cargos/ Funções de Confiança.	Ganhamos. A ação transitou em julgado.O processo retornou à instância de origem para início da execução.
MS 2000.34.00 021498-8 **AMS 2000.34.00 021498-8**	4ª Vara –JF/DF TRF, 8ª Turma	03.07.00 01.07.03	Isenção de Contribuição Previdenciária sobre diárias	O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 2001.34.00.002058-2 **AC 2001.34.00.002058-2**	21ª Vara –JF/DF TRF– 2ª Turma	25.01.01 01.10.02	**GADF** (Gratificação de' Atividade pelo Desempenho de Função) – Direito Adquirido	O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 2002.34.00.005645-0 AC 2002.34.00.005645-0 **Resp 913322/DF**	20ª Vara – JF/DF TRF 1ª Turma STJ - 5ª Turma	07.03.02 19.03.04 10.01.07	**GDAJ – 1ª AÇÃO - MPS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do **MPS**.	**Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias e no STJ.** O processo está no TRF aguardando providências.
AO 2002.34.00.005646-3 AC 2002.34.00.005646-3	20ª Vara – JF/DF TRF 1ª Turma	07.03.02 12.09.07	**GDAJ – 1ª AÇÃO** - INSS (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do **INSS.**	Ganhamos (em parte) em 1ª instância. O INSS recorreu. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
MS 2002.34.00.019529-0 **AMS 2002.34.00.019529-0**	15ª Vara – JF/DF TRF–2ª Turma	01.07.02 14.10.03	**VPNI** – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Quintos/Décimos) – ação objetivando impedir a redução do valor de parcela incorporada .	O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
AO 2002.34.00.029966-6 **AC 2002.34.00.029966-6**	9ª Vara – JF/DF TRF 1ª Turma -	18.09.02 24.03.06	**GDAP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	Ganhamos em 1ª instância. O INSS apelou e ganhou em 2ª instância. A Anasps recorreu da decisão. Processo aguardando julgamento.
MS 2003.34.00.027363-6 AMS 2003.34.00.027363-6 **Resp n.º 948090** **AI 755/14**	6ª Vara – JF/ DF TRF 1ª Turma STJ – 5ª Turma -	13.08.03 09.03.04 03.05.07 22.05.09	Reimplantação das rubricas AO 7003269 – **QUINQÜÊNIO** AT, AO ni –215/84 4VF/DF - **encabeçado por IARA NUNES PAIVA** e **BIENAL** AO 5957699-9ª VF/RJ -**encabeçado por YARA FREITAS CANTINHO.**	**Ganhamos em 2ª instância e no STJ**. O processo agora aguarda julgamento de um Agravo de Instrumento interposto pela União no STF em 22/05/2009, o qual estava esperando a decisão do STJ para que pudesse prosseguir. Em 16/09/2009, protocolizamos petição requerendo prioridade na tramitação, tendo em vista que há inúmeros idosos nesse processo.
AO 2003.34.00.035068-6 AG 2004.01.00.039696-5	20ª Vara- JF/ DF TRF 2ª Turma –	10.10.03 01.09.04	Indenização por danos materiais decorrentes da omissão do Executivo – **Ausência de Revisão Geral de Remuneração** – Art. 37, inciso X da Constituição.	Processo aguardando decisão em 1ª instância.
MS 2003.34.00.043946-7 **AMS 2003.34.00.043946-7**	2ª Vara – JF/ DF TRF – 1ª Turma	17.12.03 01.04.04	MP 146 de 11/12/2003 – Carreira do Seguro Social. Direito liquido e certo de só optar pela carreira após a conversão dessa medida provisória em lei, a sua publicação e a sua regulamentação por decreto.	Processo aguardando decisão em 2ª instância.
AO 2004.34.00.015002-3 **AC 2004.34.00.015002-3**	5ª Vara – JF/DF TRF – 1ª Turma	03.05.04	**GDAMP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial) integral para médicos aposentados e pensionistas.	**Ganhamos (em parte) em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2004.34.00.019454-5 **AC 2004.34.00.019454-5**	6ª Vara – JF/DF TRF – 1ª Turma	14.06.04 17.04.07	**GDASS** (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do	Processo aguardando decisão em 2ª instância.

			INSS.	
AO 2004.34.00.030694-0 AC 2004.34.00.030694-0	2ª Vara – JF/DF TRF – 2ª Turma –	01.10.04 24.03.09	Isonomia entre servidores do INSS e MPS quanto à incorporação do PCCS.	Em 1ª instância nosso pedido foi julgado improcedente. Recorremos da decisão. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
MS 2004.34.00.042691-0 **AMS 2004.34.00.042691-0**	6ª Vara – JF/DF TRF – 2ª Turma	28.10.04 17.04.07	Impedir a redução nos proventos dos servidores ***agregados*** (servidores que exerceram cargo comissionado/função de confiança, ininterruptamente, durante 10 anos, antes de 1967).	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo está aguardando o julgamento em 2ª instância.
AO 2004.34.00.042692-3 **(2ª ação)**	8ª Vara – JF – DF	28.10.04	**FGTS -** Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	**Ganhamos.** A ação transitou em julgado, ou seja, **não cabe mais recurso**. Processo em fase de execução (cálculos).
AO 2005.34.00.001027-8 AC 2005.34.00.001027-8	3ª Vara – JF –a – DF TRF – 1ª Turma –	13.01.05 06.08.08	Prazo do **Estágio Probatório** – Emenda Constitucional n.º 19/1998 – Parecer da AGU	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS recorreu. . O processo está aguardando o julgamento em 2ª instância.
AO 2005.34.00.004800-4 AC 2005.34.00.004800-4	16ª Vara – JF –DF TRF – 5ª Turma –	24.02.05 07.02.08	**Imóveis funcionais** – manutenção da posse para os associados e direito à continuidade do procedimento de venda direta.	**Ganhamos em 1ª instância.** O INSS recorreu. O processo está no TRF (2ª instância) aguardando julgamento.
AO 2005.34.00.008878-6	9ª Vara – JF — DF	06.04.05	**GIFA** - aos auditores fiscais aposentados e pensionistas nos mesmos moldes e valores pagos aos servidores ativos.	Processo aguardando sentença.
AO 2005.34.00.009365-4	4ª Vara – JF – DF	08.04.05	Incorporação de **quintos/décimos** relativos ao exercício de cargo em comissão no período compreendido entre 08/04/**1998** e 05/09/**2001**).	**Ganhamos em 1ª instância em 15/04/2009.** A União e o INSS recorreram.
AO 2005.34.00.009707-2 **AC 2005.34.00.009707-2**	21ª Vara – JF –DF TRF – 1ª Turma –	11.04.05 21.05.07	Garantir aos aposentados e pensionistas a percepção do DAS calculado com base no percentual de 55% sobre o vencimento do cargo em comissão, conforme previsto na legislação vigente à época da aposentadoria, ou seja, na Lei n.º 8.911/94.	O processo está no TRF (2ª instância) aguardando decisão.
AO 2005.34.00.012741-4 AC 2005.34.00.012741-4 **(2ª ação)**	21ª Vara – JF –DF TRF – 1ª Turma –	03.05.05 24.10.08	**Prazo do Estágio Probatório – 2ª AÇÃO**	Proferida sentença em 19/02/2008, em 1ª instância, julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está em 2ª instância aguardando julgamento.
MS 25551	STF	21.09.05	Suspensão dos efeitos do Acórdão n.º 814/2005 do TCU, que determina a exclusão da parcela **GADF** paga cumulativamente com a VPNI.	Processo aguardando decisão..
AO 2006.34.00.008395-5 AC 2006.34.00.008395-5	5ª Vara – JF — DF TRF – 7ª Turma	09.03.06 05.02.09	**PIS/Pasep** – objetiva garantir atualização dos valores das contas PIS-PASEP no percentual de 42,72% para o mês de janeiro de 1989 e de 44,80% para o mês de abril de 1990.	O processo aguarda julgamento em 2ª instância.
AO 2006.34.00.009792-2	9ª Vara – JF — DF	22.03.06	**GDASST** (Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **MPS**.	Processo concluso para sentença.
AO 2006.34.00.013284-1 AC 2006.34.00.013284-1	7ª Vara – JF – DF TRF – 1ª Turma	04.05.06 14.08.08	**GDATA** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do INSS e MPS.	**Ganhamos em 1ª instância.** O INSS recorreu da decisão. O processo aguarda julgamento em 2ª instância.
MS 2006.34.00.017230-7 AMS 2006.34.00.017230-7	4ª Vara – JF – DF TRF – 1ª Turma –	02.06.06 16.05.08	Transformação dos cargos vagos da Carreira Previdenciária e do PCC em cargos de **Analista Previdenciário e Técnico Previdenciário** nos termos do art. 21 da lei nº 10.855.	O processo aguarda julgamento em 2ª instância.
AO 2006.34.00.026305-7 AC 2006.34.00.026305-7	22ª Vara – JF –DF TRF – 8ª Turma	23.08.06 01.07.08	Suspensão da **contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas** e devolução do foi cobrado desde 05/2004, até que seja editada uma lei instituindo a cobrança, conforme determina a CF.	O processo aguarda julgamento em 2ª instância.
MS 2006.34.00.027992-2 AMS 2006.34.00.027992-2	3ª Vara – JF – DF TRF – 6ª Turma	05.09.06 17.04.08	Impedir a cobrança de valores relativos à **taxa de ocupação dos imóveis**	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo aguarda julgamento em 2ª instância.

			funcionais do INSS.	
MS 2006.34.00.037497-0 AMS 2006.34.00.037497-0	14ª Vara – JF –DF TRF – 1ª Turma	14.12.06 16.07.08	Ação que objetiva impedir o desconto na remuneração dos procuradores federais cedidos, dos valores já pagos a título de **GDAJ** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária).	**Ganhamos em 1ª instância**.. A União recorreu. O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2007.34.00.003730-7 **(2ª ação)**	15ª Vara – JF –DF	02.02.07	**Imóveis funcionais – 2ª ação** - manutenção da posse e direito à continuidade do procedimento de venda direta.	Ganhamos liminar. Processo aguardando julgamento em 1ª instância.
AO 2007.34.00.013061-5	8ª Vara – JF — DF	24.04.07	**Conversão da licença-prêmio em pecúnia** - ação objetivando reconhecer o direito dos associados à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria.	A ação está aguardando decisão em 1ª instância. Processo concluso para sentença.
MS 2007.34.00.024801-3 AMS 2007.34.00.024801-3	8ª Vara JF – DF TRF – 2ª Turma –	10.07.07 21.05.08	**GDASS – Cedidos →** ação objetivando o pagamento da GDASS aos servidores (associados da Anasps) cedidos a outros órgãos.	O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2007.34.00.034040-5	9ª Vara JF – DF	24.09.07	Exclusão dos pais dos servidores, do plano de assistência à saúde (Geap)	Processo aguardando sentença.
MS 2007.34.00.035119-2	2ª Vara, JF DF	01.10.07	Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias .	O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
MS 2007.34.00.035120-2 AP 2007.34.00.035120-2	8ª Vara, JF -DF TRF – 8ª Turma	01.10.07 30.07.09	**Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência** -	Inicialmente, foi deferido o pedido de liminar. Todavia, em 09/03/2009, foi publicada a sentença na qual o juiz, reconsiderando a sua decisão, extinguiu o processo sem julgamento do mérito e cassou a decisão liminar. Desse modo, cessaram os efeitos da liminar. Assim, de agora em diante, em razão da sentença todos os beneficiários dessa ação sofrerão a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência. Recorremos dessa decisão e estamos aguardando julgamento.
AO 2007.34.00.044299-4	8ª Vara JF /DF Juiz Tales Krauss Queiroz	18.12.07	**GDAJ – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 1ª instância**.Tendo em vista que sentença foi omissa quanto aos servidores do MPS, opusemos Embargos de Declaração para sanar a omissão. Os embargos foram acolhidos em 28/05/2009. Processo retirado pela AGU em 03/08/2009.
AO 2008.34.00.008693-0	15ª Vara JF - DF	24.03.08	**GDAP – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas	Processo aguardando decisão em 1ª instância.
MS 2008.34.00.011168-4 AMS 2008.34.00.011168-4	8ª Vara JF DF TRF –12ª Turma –	09.04.08 17.07.09	Ação objetivando **impedir/suspender a proprocionalização das gratificações dos associados que percebem proventos proporcionais** -	Proferida sentença, contra a qual recorremos, julgando improcedente o pedido da Anasps. Processo aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2008.34.00.011785-0 **(2ª ação)**	3ª Vara JF– DF	14.04.08	**GDATA– 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **INSS e MPS**.	**Ganhamos em 1ª instância!.** Proferida, em 28/04/2009, sentença julgando procedente em parte o pedido, para condenar a União e o INSS a garantir aos aposentados e pensionistas a percepção da GDATA.
AO 2008.34.00.012932-0 **(2ª ação)**	8ª Vara JF – DF	22.04.08	**GDASS – 2ª AÇÃO** integral para aposentados e pensionistas do **INSS**.	Processo aguardando decisão.
AO 2008.34.00.023740-1	21ª Vara JF - DF	29.07.08	**Devolução ao erário. Valores recebidos de boa-fé. Suspensão da cobrança –** ação objetivando que sejam suspensos os descontos dos valores pagos indevidamente a título de *retribuição pelo exercício de cargo comissionado* .	Ganhamos liminar. A União recorreu.
AO 2008.34.00.027653-7 **3ª ação (integrantes da AO 95.2815-8/1995)**	13ª Vara JF– DF	01.09.08	**FGTS** -Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Processo aguardando decisão.
MI 959	STF	27.01.09	**INSALUBRIDADE**	Ganhamos! Proferida decisão julgando

			ação a fim de que seja considerado o tempo de serviço prestado em condições insalubres como tempo de serviço especial para fins de aposentadoria. Quem tem direito: todos os servidores que percebem/perceberam adicional de insalubridade. Período: contagem especial após a vigência da Lei n.º 8.112/90.	procedente nosso pedido.
AO 2009.34.00.004037-8	21ª Vara JF – DF	06.02.09	**Reajuste dos proventos de aposentadoria e das pensões calculadas com base na lei 10.887, de 18 de junho de 2004** .	Processo aguardando decisão.
AO 2009.34.00.016025-9	1ª Vara JF– DF	19.05.09	Ação objetivando suspender o **reajuste exorbitante do plano de saúde da Geap**, autorizado por meio do Resolução/GEAP/CONDEL n.º 418/2008.	Processo aguardando sentença.
AO 2009.34.00.018293-6	3ª Vara JF – DF	29.05.09	Incorporação do **REAJUSTE DE 13,23%** *aos vencimentos*, proventos e pensões dos associados ativos, aposentados e pensionistas- devido em razão de reajuste concedido pela Lei nº 10.698/03.	Proferida sentença, contra a qual recorreremos, julgando improcedente o pedido da Anasps. Um dos fundamentos para o indeferimento foi a Súmula nº 339 do STF: "Não cabe ao poder judiciário, que não tem função legislativa, aumentar vencimentos de servidores públicos sob fundamento de isonomia."
MS 2009.34.00.021169-0	14ª Vara JF – DF	24.06.09	Manutenção da jornada de trabalho de 6 horas sem redução da remuneração.	O pedido de liminar foi indeferido sob o fundamento de que não há direito adquirido a regime jurídico. Interpusemos agravo de instrumento, o qual foi negado sob o mesmo argumento. Processo retirado pelo Ministério Público Federal em 25/08/2009 e devolvido em 28/08/2009, com parecer pelo indeferimento do pedido. Aguardando julgamento.

2ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 95.00.13851-4/ EXECUÇÃO 2000.34.00. 036056-0, 6ª VARA – JF – DF) - PAGA!

O(a)s colegas com montante superior a sessenta salários mínimos receberam por meio de precatório, autuado em 01/07/2005. Os colegas com montante de até sessenta salários mínimos receberam por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor). As RPV´s foram todas autuadas e disponibilizadas no Banco do Brasil. Dessa forma, se o(a) colega é integrante dessa ação e ainda não recebeu o pagamento, entre em contato com o Departamento Jurídico da Anasps (061 3321-5651) a fim de verificarmos o motivo pelo qual o(a) colega não recebeu o montante que lhe é devido.

3ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1997.34.00.005631-7, 8ª VARA - JF -BRASÍLIA)

Em 30/04/2009, foi publicado despacho no qual a Ministra Ellen Gracie, do Supremo Tribunal Federal, determinou a devolução do Recurso Extraordinário nº 394924 à instância de origem (TRF – 2ª Turma), nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil, o qual trata da repercussão geral: "Art. 543-B. Quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica controvérsia, a análise da repercussão geral será processada nos termos do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, observado o disposto neste artigo".

A Repercussão Geral é um instrumento processual que possibilita ao Supremo Tribunal Federal selecionar os Recursos Extraordinários que irá analisar conforme a relevância jurídica, política, social ou econômica da matéria. Se for constatada a existência de repercussão geral, o STF analisa o mérito da questão e a decisão resultante dessa análise será aplicada posteriormente pelas instâncias inferiores, em casos idênticos (consoante descrição contida no glossário jurídico do STF). Em outras palavras, o STF elege um ou mais recursos como paradigma(s), relativos à mesma controvérsia, e a decisão que tomar neste(s) será aplicada a todos aqueles que foram devolvidos à instância de origem.

Conforme a decisão proferida no recurso extraordinário da 3ª ação dos 28,86%, foi reconhecida a repercussão geral da matéria. Deste modo, nosso processo foi devolvido à instância de origem, onde aguardará (ficará sobrestado) o julgamento do mérito pelo STF. Assim que a decisão for proferida, daremos ampla divulgação.

Esclarecemos que esse recurso originou-se de um questionamento da Procuradoria do INSS quanto à legitimidade da associação para patrocinar a ação, um recurso meramente protelatório (e sem fundamento, pois a legitimidade das associações está claramente assegurada no art. 5º, inciso XXI da Constituição Federal), que foi utilizado em todas as ações que ajuizamos (inclusive na 2ª ação, paga). Todavia, nas outras ações a legitimidade foi julgada nas primeiras instâncias, mas nesta (infelizmente) a ação chegou ao STF.

5ª AÇÃO DOS 28,86% (1997.34. 00.035853-5, 22ª VARA - JF - BRASÍLIA):

■ Beneficiários de precatórios autuados em 2008 - Em 02/02/2009 enviamos para a residência dos beneficiários dessa ação integrantes dos precatórios autuados no ano

passado, uma carta informando que o pagamento se encontra disponível no banco. Em 29/01/2009 o Tribunal Regional Federal – 1ª Região abriu em uma agência do Banco do Brasil, vinculada à Justiça Federal (Agência Setor Público Brasília - n.º 4200), uma conta (judicial) no nome de cada beneficiário especificamente para o depósito do precatório. Dessa forma, o(a)s colegas que porventura ainda não tenham sacado o montante relativo a essa ação, deverão se dirigir (com CPF e RG) a qualquer agência do Banco do Brasil para receber o pagamento (se correntistas do BB, preferencialmente à agência onde possuem conta). Para confirmar se é beneficiário(a) do precatório, entre em contato com a Diretoria Estadual ou com o Departamento Jurídico da Anasps: 061 3321-5651.

■ Beneficiários de RPVs (valores inferiores a sessenta salários mínimos)- As RPVs estão sendo cadastradas no cartório da 22ª Vara - JF/DF. Após serem cadastradas no sistema da 22ª Vara serão migradas para o sistema do TRF -1ª Região (é o órgão judiciário que requisita a verba p/ o pagamento), ocasião em que serão autuadas. É a partir da data de autuação que se inicia a contagem do prazo para pagamento, que é de até 60 dias. Esse trabalho de cadastramento é um trabalho interno da vara, somos impedidos de colaborar, todavia temos reiterado insistentemente o pedido de que o concluam o quanto antes. Assim que as RPVs forem autuadas informaremos a cada beneficiário.

■ **Beneficiários excluídos da execução por litispendência (possuir outra ação com o mesmo objeto)-** Estamos aguardando que o juízo da 22ª Vara JF/DF estabeleça as providências que deverão ser adotadas pelos excluídos, a fim de voltem a reintegrar o processo, como por exemplo, indicar quais documentos deverão ser apresentados pelos interessados em receber pelo nosso processo.

6ª AÇÃO DOS 28,86% (AO 1999.34. 00.034076-7, 20ª VARA – JF – BRASÍLIA)

A ação transitou em julgado. Os cálculos estão sendo elaborados. Estamos envidando esforços a fim de que seja constituído Grupo de Trabalho na Procuradoria Federal Especializada do INSS para elaboração dos cálculos, com a colaboração da Anasps, a exemplo do GT constituído na 2ª e 5ª ação dos 28,86% ajuizadas pela Anasps. Assim que dispusermos dos valores, informaremos por carta o valor que cada integrante tem a receber e a previsão de pagamento.

NOVAS AÇÕES – Ajuizaremos em breve a seguinte ação:

Desvio de função/Equiparação - Analistas e técnicos - informamos que tomamos conhecimento de uma ação na qual o juiz condenou o INSS a pagar, a título de indenização por desvio de função, a diferença de valores remuneratórios entre os cargos de Técnico Administrativo e Analista Previdenciário, uma vez que ficou comprovado que o autor exercia atribuições inerentes ao cargo de Analista. Além disso, o juiz determinou a imediata cessação do desvio de função. O que se observa é que esse entendimento foi sumulado pelo STJ (Súmula nº. 378, abaixo transcrita). Deste modo, a Anasps ajuizará, em breve, ação coletiva para todos os associados com o mesmo objetivo da ação supracitada e para que sejam definidos os limites de competência (atribuições) dos servidores. Assim que a referida ação for proposta daremos ampla divulgação, "SÚMULA N. 378-STJ. Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes. Rel. Min. Arnaldo Esteves Lima, em 22/4/2009".

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

■ **AMAZONAS** - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps_am@hotmail.com

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

■ **CEARÁ** - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar
Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - Maria Célia Abreu Jardim
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Telefax: (27) 3345-6668 / anasps@99one.com.br

■ **GOIÁS** - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

■ **MARANHÃO** - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

■ **MINAS GERAIS** - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@uol.com.br

■ **MATO GROSSO DO SUL** - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampoGrande-MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anaspsms@mslink.com.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Avenida Getúlio Vargas 553, 11º andar Centro Cuiabá - MT
78005-370 Tel: (65) 3623-8986 / Fax: (65) 3614-4215
anaspsmt@terra.com.br

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@vrloxmail.com.br

■ **PARAÍBA** - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

■ **PARANÁ** - Marília Luzia Martins Dias
Rua João Negrão, 45 9º andar - Sala 933 Centro Curitiba - PR
80010-200 Telefax: (41) 3039-1062 / anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

■ **RIO DE JANEIRO** - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

■ **RIO GRANDE DO SUL** - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Centro
Porto Alegre - RS 90020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 78900-005 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR
69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1269
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps.sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

■ **TOCANTINS** - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

■ **DISTRITO FEDERAL** - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

■ **Sede própria** ■ **Em fase de reforma e adaptação**

A Previdência no Pré-Sal

Paulo César Régis de Souza (*)

Previdência social pública em seus 86 anos foi alvo de múltiplas ações de desmonte, tendo os vários governos utilizado seus recursos, que são dos trabalhadores para várias obras, como CSN (Companhia Siderúrgica Nacional), Brasília, Belém-Brasília, Itaipu, Transamazônica, Ponte Rio Niterói etc, etc, etc. nenhuma como se vê com a finalidade de melhorar os benefícios pelos quais os trabalhadores pagaram por 35 anos para uma aposentadoria decente.

O RGPS (Regime Geral de Previdência Social) brasileiro, por não ser de capitalização, mas de repartição simples, foi mal interpretado pelos governos que sacaram a fundo perdido sobre o patrimônio do trabalhador, dilapidando-o.

Além disso, governo e parlamentares, com a omissão das lideranças dos trabalhadores, criaram ao longo dos anos vários benefícios, sem a devida fonte de custeio, entre elas aposentadoria para índio, pai de santo, prostituta, mãe solteira...

Hoje o INSS, paga em dia 26, 9 milhões de beneficiários, em 2008 teve uma arrecadação líquida de R$ 163,3 bilhões, efetuou pagamentos de R$ 199,5 bilhões, e contabilizou um déficit nominal de R$ 36,2 bilhões. As contas porem fecharam em azul com as transferências da Seguridade Social de R$ 62,3 bilhões que também cobriram os pagamentos com os benefícios assistenciais.

Lamenta-se porem que a Previdência tenha mais de R$ 300 bilhões de créditos públicos e privados a receber, créditos administrativos e judiciais, decorrentes de uma gestão temerária de sua receita, em má hora transferida à Receita Federal e à PGF (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional). Mais do que isso: tem uma sonegação de 30% a 40% e vem sendo desequilibrada pelos subsídios dados aos aposentados rurais e autônomos, e pelas renuncias contributivas de R$ 17,0 bilhões projetadas para 2009, com benefícios concedidos às filantrópicas, microempresários, exportadores rurais, exportadores de produtos de informática.

Tudo criado por quem?

Bem, agora esta na hora da retribuição, por parte dos governantes, está na hora de reajustar com a justiça devida as aposentadorias e pensões, está na hora de acabar com o fator previdenciário, está na hora de devolver a dignidade aos nossos aposentados, está na hora de devolver a esperança aos atuais 36,4 milhões de contribuintes (futuros aposentados), está na hora de acabar com o falso déficit, amplamente atenuado pelos recursos da Seguridade Social (COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social e CLSS – Contribuição Social sobre Lucro Líquido) e que poderá desaparecer de vez através da criação de um fundo previdenciário com parte dos recursos do pré-sal.

O ministro da Previdência Social, deputado José Pimentel, está propondo ao Presidente Lula que uma parcela dos recursos gerados pelo petróleo extraído no pré-sal sejam destinados ao financiamento da inclusão previdenciária aos trabalhadores rurais, autônomos e microempresários. A idéia foi lançada em outubro de 2008 pelo ministro quando reivindicou que recursos do pré-sal se destinassem ao custeio da previdência rural, altamente deficitária e que impacta e trava a previdência urbana. Hoje, o custeio de tal previdência, a exemplo do que acontece com os benefícios assistenciais, já é feito com recursos da Seguridade Social.

> **"O ministro da Previdência Social, deputado José Pimentel, está propondo ao Presidente Lula que uma parcela dos recursos gerados pelo petróleo extraído no pré-sal sejam destinados ao financiamento da inclusão previdenciária aos trabalhadores rurais, autônomos e microempresários."**

A proposta do ministro Pimentel teve acolhida do Presidente Lula e da ministra Dilma Roussef que inicialmente pensaram direcionar os recursos do pré-sal para a educação. Lula e Dilma admitiram todavia que seria possível a criação de um fundo previdenciário com parte dos recursos do pré-sal.

A abertura do debate sobre a destinação dos recursos do pré-sal que ficarão com a União, não se sabendo ainda o percentual, fez com que vários ministérios se interessassem em entrar no rateio. Não há a fórmula jurídica definitiva e nem se sabe se a comissão interministerial do pré-sal está trabalhando numa proposta legislativa sobre tal destinação. Também não há decisão do governo sobre a gestão do pré-sal, havendo os que defendem que a Petrobrás assuma tudo e outros que seja criada uma nova estatal de finalidade específica.

Para a ANASPS a idéia do fundo previdenciário é a melhor alternativa, lembrando que no passado existiu uma cota de previdência cobrada sobre a venda de derivados de petróleo para custeio da Previdência Social urbana.

Hoje, a previdência urbana pode ter condições de se equilibrar e de ser superavitária se o governo adotar providências gerenciais na arrecadação, mas a previdência rural continua deficitária. Arrecada um pouco mais 10% do que necessita. Em 2008, necessita de R$ 39,9 bilhões/ano, e arrecadou apenas R$ 4,9 bilhões/ano".

Por outro lado, o vigoroso programa de inclusão previdenciária deflagrado pelo governo do Presidente Lula, tentando a universalização da Previdência Social pública, está demandando recursos adicionais. O Tesouro, com recursos da Seguridade Social, já paga todos os 3,3 milhões de benefícios assistenciais e os 7,7 milhões de benefícios rurais. Os subsídios de contribuição oferecidos aos autônomos e aos micro-empreendedores terão que ter cobertura para o fechamento de contas. No momento, o Tesouro já paga os autônomos e poderá assumir com os recursos do pré-sal o custeio dos micro-empreendedores.

Dados do DatANASPS indicam que parte dos beneficiários urbanos, na faixa de um salário mínimo, quase 7,0 milhões, são autônomos.

Onde há vida inteligente há esperança, me parece que o Ministro Pimentel de bancário passou a ser previdenciário de carteirinha, preocupado que está em encontrar uma solução para equacionar o financiamento do RGPS.

Os atuais e os futuros segurados da previdência social agradecem.

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.